



PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2024,

de 22 de abril de 2024.

Regulamenta a Lei municipal nº 452/2017, de 24 de agosto de 2017, para definir a premiação do Programa Croatá Feira da Sorte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de fomento ao comércio local, de modo a incentivar o consumo e a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei municipal nº 452/2017, de 24 de agosto de 2017, para definir a premiação do Programa Croatá Feira da Sorte, conforme autorizado em seu artigo 3º, com a redação dada pela Lei municipal nº 594/2023, de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A premiação do Programa Croatá Feira da Sorte será realizada conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam os órgãos responsáveis autorizados a praticar todos os atos necessários à entrega da premiação aos beneficiários premiados e a respectiva transferência de titularidade junto aos órgãos competentes, se necessário.



PREFEITURA DE CROATÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Os valores dos cupons serão os definidos no Anexo II deste Decreto, e serão entregues aos fornecedores participantes mediante recolhimento através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, a ser expedido pelo setor competente.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente em conformidade com o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Croatá, 22 de abril de 2024.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**



PREFEITURA DE CROATÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREMIAÇÕES DO PROGRAMA CROATÁ FEIRA DA SORTE DO ANO DE 2024

Fevereiro

- 1 – Forno micro-ondas
- 1 - Bicicleta
- 1 - Bebedouro de mesa
- 2 - Sanduicheiras
- 1 - Tablet
- 2 - Churrasqueira elétrica
- 1 - Liquidificador
- 1 - Máquina de lavar

Março

- 1 - TV de 32 polegadas
- 1 - Fogão 4 bocas
- 1 - Forno micro-ondas
- 2 - Smartphone
- 1 - Bicicleta
- 2 - Sanduicheiras
- 1 - Churrasqueira elétrica

Abril

- 1 - Liquidificador
- 1 - Tv de 32 polegadas
- 3 - Bicicletas
- 1 - Forno micro-ondas
- 2 - Churrasqueira
- 1 - Bebedouro de mesa
- 2 - Sanduicheiras
- 1-Moto

Maio

- 1- Smartphone
- 1- Tablet
- 1- Máquina de lavar
- 2- Forno micro-ondas
- 1- Geladeira
- 2- Ventiladores
- 1- Churrasqueira

Junho

- 1- GELADEIRA
- 2- Ventiladores
- 1- Tv de 32 polegadas
- 2 - Sanduicheiras
- 1- Bebedouro de mesa
- 1- Tablet
- 1- Smartphone
- 1- Forno micro-ondas

Julho

- 1-Bicicleta
- 1-Tablet
- 1- Máquina de lavar
- 1- Fogão 4 bocas
- 2-Ventiladores
- 1-Forno micro-ondas
- 1- Bebedouro
- 1- Smartphone
- 1- Churrasqueira

Agosto

- 1- Geladeira
- 1- Forno micro-ondas
- 1- Bicicleta
- 1- Tablet
- 2- Ventiladores
- 1- Tv 32 polegadas
- 1- Fogão 4 bocas
- 1- Sanduicheira
- 1- Smartphone

Setembro

- 2- Liquidificadores
- 1- Forno micro-ondas
- 1- Geladeira
- 1- Ventilador
- 1- Ar-condicionado
- 1-Bebedouro
- 2- Sanduicheira
- 1- Churrasqueira
- 1-Moto

Outubro

- 1- Forno micro-ondas
- 1- Bicicleta
- 1-Tablet
- 1- Geladeira
- 2-Ventiladores
- 1-Bebedouro
- 1- Máquina de lavar
- 2- Liquidificadores

Novembro

- 1- Forno micro-ondas
- 2- Liquidificadores
- 1- Ar-condicionado
- 1- Tv 32 polegadas
- 1- Geladeira
- 2- Smartphone
- 1- Sanduicheira
- 1- Churrasqueira

Dezembro

- 1- Liquidificador
- 1- Geladeira
- 1- Ar-condicionado
- 1- Fogão 4 bocas
- 2- Smartphone
- 1- Tablet
- 1- Bicicleta
- 2- Ventiladores
- 1- Moto



**PREFEITURA DE CROATÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**VALOR DOS CUPONS DO PROGRAMA CROATÁ FEIRTA DA SORTE
PARA O ANO DE 2024**

Quantidade de cupons	Valor unitário
De 1 a 300	R\$ 0,20
De 301 a 500	R\$ 0,18
De 501 a 1.000	R\$ 0,15
De 1.001 a 1.500	R\$ 0,13
De 1.501 a 2.000	R\$ 0,10
Acima de 2.001	R\$ 0,08